



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PML
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – PML
LEI 14.133/2021**

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. 1 -21 e portador da cédula de identidade nº 3 1 -3, denominado **CONTRATANTE** e empresa **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 303 sala 02, Km 47, Linha Triângulo, na cidade de Ibicaré/SC, CEP 89.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.798.043/0001-05, neste ato representada por seu administrador e responsável técnico, Sr. **ALEXANDRE CALDEIRA**, portador da cédula de identidade nº 6. 1 -0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033. 1 -96, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NAS RUAS 3 DE MAIO, AUGUSTINHO ZAMBONI, BOM JESUS, HONÓRIO BECKER E JOSÉ ROWEDDER**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

Prorroga-se a **vigência da execução da obra**, por mais **60 (sessenta) dias**, passando o prazo final de entrega para **10 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido nas Cláusula Segunda (2.2) do Contrato principal e da concordância do setor de Consultoria Técnica do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e Aditivos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 13 de dezembro de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE**

**KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
ALEXANDRE CALDEIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----